

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB



Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO
Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

EDIÇÃO DIÁRIA Nº 010/2025 - PUBLICAÇÃO: DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO-PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES – EDITAL Nº 006/2024.

RESULTADO OFICIAL REFERENTE AO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR E ENTREVISTA

CANDIDATO	PLANO DE GESTÃO ESCOLAR	ENTREVISTA
ADRIANA PATRÍCIA DANTAS DE ARAÚJO	99	93
JÚLIA LÚCIA DA SILVA	99	100
RANUZZA MICHELLY MACÊDO DA SILVA	93	90
VANDA ALVES DE LIMA TIBÚRCIO	100	98

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO-PB**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2024, homologado através do Decreto nº 035/2024 de 28 de Novembro de 2024, para provimento das cargas conforme especificado no edital de abertura.

1. DA CONVOCAÇÃO

O(a) convocado(a) deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração do Município de Frei Martinho-PB, localizada no Largo da Guia, nº 08, Centro - Frei Martinho/PB. CEP: 58.195-000, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, prorrogação esta que dependerá de requerimento do interessado e sua aprovação pelo Município, para apresentação dos documentos exigidos no Edital, conforme listagem abaixo:

- a) O candidato, quando for convocado, deverá apresentar os seguintes documentos como condição para a sua posse;
- b) 01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- d) Cadastro do PIS ou PASEP – Caso não tenha, apresentar uma declaração afirmando a inexistência do cadastro;
- e) Cédula de Identidade (RG);
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade;
- g) Comprovante de Residência – atualizado nos últimos 60 dias;
- h) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), para os cargos que exigem;
- i) Certidão de casamento ou declaração de união estável ou ainda a certidão de nascimento, conforme o caso;
- j) Certidão de regularidade da Justiça Eleitoral; Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- k) Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se tiver): I) de 0 a 6 anos, apresentar atestado de vacina – atualizado; II) a partir dos 7 anos, apresentar atestado de frequência escolar (conforme o Decreto Federal Nº 3.048/99 MPS);

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

- l) Última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal com as devidas atualizações ou complementações, no caso de nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei Nº 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;
- m) Carteira profissional emitida por Conselho de Classe e documentação atestando a sua regularidade, perante ele, quando for o caso;
- n) Laudo médico da Junta Médica do Município, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo;

Atendimento da junta médica do município

Local: Unidade Mista de Saúde, localizada na Rua Manoel Francisco, Centro, Frei Martinho-PB

Dias agendados para os convocados

Dia 27 de Janeiro das 13hs às 17hs

Dia 28 de Janeiro das 7hs às 11hs e das 13hs às 17 hs

Dia 29 de Janeiro das 7hs às 11hs

- o) Comprovação de todos os requisitos básicos para a investidura no cargo público exigidos no Edital Normativo do Concurso Público Nº 001/2024-PMFM/PB, com suas respectivas retificações;
- p) Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida: I) Diploma no caso de Conclusão de ensino superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC; II) Certificado de Conclusão de nível técnico na área de inscrição de candidato, devidamente registrado em conselho de classe específico, quando for o caso; III) Certificado de conclusão de Ensino Médio ou Ensino Fundamental, para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhado do respectivo histórico escolar;
- q) Declaração de antecedentes criminais;
- r) Declaração de desimpedimento ou disponibilidade;
- s) Declaração de acumulação de cargos;
- t) Declaração de bens;
- u) Declaração de não readaptação.

3. Prazo para Apresentação:

O prazo para comparecimento e entrega dos documentos será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação/ciência desta convocação.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

////////////////////////////////////
Caso o(a) convocado(a) não compareça no prazo estabelecido, será considerado(a) desistente e perderá o direito à posse no cargo.

4. Outras Informações:

O candidato convocado deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração para agendar a consulta médica com a Junta Médica Oficial do Município para fins de obtenção do laudo médico que ateste a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

Para mais informações, o(a) convocado(a) poderá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração pelo E-mail institucional: administracao@freimartinho.pb.gov.br

Frei Martinho-PB 21 de Janeiro de 2024



Francisco de Assis Dantas Araujo
Secretário de Administração
Mat. 844-9

FRANCISCO DE ASSIS DANTAS ARAUJO
Secretário Municipal de Administração

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

ANEXO 1

Cargo: Assistente Social

POSIÇÃO	NOME	CPF
1º	JOSE MARDISON DE OLIVEIRA	016.679.854-18

Cargo: Enfermeiro

POSIÇÃO	NOME	CPF
1º	IRIS RAQUEL DANTAS MOURA	084.425.104-60

Cargo: Farmacêutico

POSIÇÃO	NOME	CPF
1º	MARIA DAS NEVES SILVA NETA	078.398.824-98

Cargo: Fiscal de Tributos Municipais

POSIÇÃO	NOME	CPF
1º	PEDRO GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR	037.686.934-81

Cargo: Fisioterapeuta

POSIÇÃO	NOME	CPF
1º	KAMILA FIDELIS DA SILVA	074.723.864-21

Cargo: Fonoaudiólogo

POSIÇÃO	NOME	CPF
1º	NATALIA BEATRIZ FRANCA DE LUCENA	702.132.181-35

Cargo: Professor Polivalente

POSIÇÃO	NOME	CPF
1º	SEBASTIANA JOELMA DE AZEVEDO SANTOS	066.638.234-42
2º	FRANCIELHO DA SILVA DE LIMA	093.408.124-76
3º	RAISSA TAINÁ AVELINO ARAUJO	125.983.074-88

Cargo: Profissional de Apoio ao Estudante

POSIÇÃO	NOME	CPF
1º	MICHEL LOPES DA SILVA	076.184.324-81
2º	NAIANNE CRISTINA SILVA GUIMARÃES	102.380.234-19

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

Cargo: Profissional de Apoio ao Estudante
Aprovado na cota para Pessoas Com Deficiência (PCD).

<i>POSICÃO</i>	<i>NOME</i>	<i>CPF</i>
<i>1º</i>	<i>PATRICK ÉDER MARTINS DE ARAÚJO</i>	<i>707.175.494-29</i>

Cargo: Psicólogo

<i>POSICÃO</i>	<i>NOME</i>	<i>CPF</i>
<i>1º</i>	<i>HALYNNE HAYONARA DANTAS DE OLIVEIRA</i>	<i>090.228.704-48</i>

Cargo: Técnico em Enfermagem

<i>POSICÃO</i>	<i>NOME</i>	<i>CPF</i>
<i>1º</i>	<i>SEBASTIANA CRISTINA SOARES DA SILVA</i>	<i>055.487.764-36</i>

Cargo: Técnico em Segurança do trabalho

<i>POSICÃO</i>	<i>NOME</i>	<i>CPF</i>
<i>1º</i>	<i>JOSE WESLEY DA SILVA SANTOS</i>	<i>077.722.494-11</i>

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

DECRETO DE LEI Nº 001/2025

Frei Martinho, 17 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE: CONCEDE REAJUSTE DO VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO – PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Frei Martinho, Estado da Paraíba, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto:

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial de 7,5% (sete e meio por cento) aos vencimentos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Frei Martinho – PB.

Art. 2º. Uma vez aplicado o percentual de aumento, fica assegurado o valor de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) como o menor valor de vencimento dos servidores efetivos.

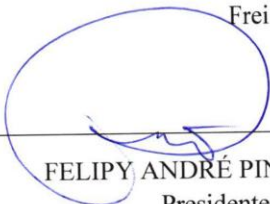
Art. 3º. Os vencimentos dos cargos comissionados se darão da seguinte forma: Secretária Administrativa e Secretária de Plenário ficarão reajustados para R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais); enquanto o Tesoureiro e o Procurador Jurídico ficarão reajustados para R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) e 3.700,00 (três mil e setecentos reais), respectivamente.

Art. 4º. Os valores estabelecidos acima são referentes a carga horária de 30 horas semanais, podendo ser acrescido uma gratificação não superior a 40% (quarenta por cento) dos vencimentos.

Art. 5º. Os recursos necessários para fazer face às despesas decorrentes deste Decreto estão consignados no orçamento vigente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Frei Martinho — PB, 17 de janeiro de 2025.


FELIPY ANDRÉ PINTO DIAS
Presidente

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

DECRETO DE LEI N.º 002/2025 Frei Martinho-PB, 17 de janeiro de 2025.

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE: A CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSONADOS NO ÂMBITO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO – PB, BEM COMO ESTABELECE SUAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Frei Martinho, Estado da Paraíba, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto.

Art. 1º - Criam-se os cargos de provimento em comissão, para atuação perante a Câmara Municipal de Frei Martinho – PB, conforme atribuições e remuneração indicadas no Anexo, de:

- I - Coordenador Administrativo, 01 (uma) vaga;
- II - Assessor de Comunicação, 01 (uma) vaga;
- III – Coordenador de Transporte e Logística, 01 (uma) vaga;
- IV - Chefe de Gabinete, 01 (uma) vaga.

Art. 2º Os cargos serão de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação da Câmara Municipal para o presente exercício, podendo suplementar se necessário para o livre e bom funcionamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Quando o Servidor Público Efetivo for nomeado para exercer os cargos em comissão, símbolo C.C-1, deverá optar por receber, a título de remuneração, o valor equivalente ao

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB (Casa José Avelino Dantas)

subsídio estipulado no anexo I deste decreto, ou o valor do seu salário acrescido de gratificação, ficando vedada a acumulação dos respectivos valores

§1º A gratificação a que se refere o *caput* deste artigo será de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

§ 2º A gratificação que trata o *caput* em nenhuma hipótese será incorporada à remuneração do servidor ou utilizada para efeito de cálculo de benefícios no âmbito do Regime Próprio de Previdência do Município.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho – PB, 17 de janeiro de 2025.



FELIPY ANDRÉ PINTO DIAS
PRESIDENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

Anexo I – Lista de Atribuições e Remuneração	
Coordenador Administrativo	
Atribuições: - Programar, supervisionar, dirigir, coordenar, orientar e controlar, sob os ditames da presidência, a execução dos serviços administrativos da casa, incluindo os de manutenção e limpeza.	Remuneração: R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).
Assessor de Comunicação	
Atribuições: - Desenvolver, planejar, e executar os serviços de relações públicas da Câmara Municipal; - Providenciar a cobertura jornalística das atividades e de atos de caráter público da Câmara Municipal; - Auxiliar a Presidência e os Vereadores na redação de matérias jornalísticas a serem divulgadas no âmbito da Câmara Municipal; - Promover, organizar e orientar programas de relações públicas, bem como divulgar assuntos de interesse do Legislativo, que concorram para o esclarecimento da opinião pública;	Remuneração: R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB (Casa José Avelino Dantas)

- Exercer assessoria em assuntos de jornalismo e outras atividades afins.	
Coordenador de Transporte e Logística	
Atribuições: - Coordenar, fiscalizar e acompanhar os serviços de logística e transportes da Câmara, conforme orientações do Presidente da Casa; - Coordenar os serviços de manutenção, fornecimento de combustíveis, agendamentos e deslocamentos dos veículos da Câmara Municipal.	Remuneração R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).
Chefe de Gabinete	
Atribuições: - Dirigir, controlar, supervisionar, coordenar, planejar e orientar a execução das atividades de assessoria, assistência e apoio ao exercício do mandato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Frei Martinho – PB.	Remuneração R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

JUSTIFICATIVA

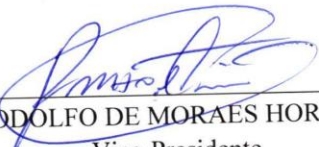
A presente proposta de lei visa organizar e aprimorar a estrutura administrativa e organizacional da Câmara Municipal de Frei Martinho – PB, criando cargos necessários para atender às demandas do Poder Legislativo. A criação dos cargos de Coordenador Administrativo, Assessor de Comunicação, Coordenador de Transporte e Logística, e Chefe de Gabinete é fundamental para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e parlamentares desta Casa de Leis, assegurando o suporte adequado aos Vereadores, bem como à Mesa Diretora.

Com base no disposto no artigo 12; artigo 15, inciso IV; e, artigo 16, inciso IX da Lei Orgânica do Município, concomitantemente, o artigo 87 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Frei Martinho – PB, esta proposta encontra-se devidamente amparada nas normas legais que regem a organização interna do Poder Legislativo municipal.

Feitas as justificações cabíveis, a Mesa Diretora da Câmara Municipal submete aos pares o presente Projeto de Lei para votação, na certeza de que o mesmo merece aprovação dos Nobres Pares.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Frei Martinho – PB, 17 de janeiro de 2025.


FELIPY ANDRÉ PINTO DIAS
Presidente


RODOLFO DE MORAES HORTINS
Vice-Presidente


FÁBIO GOMES DANTAS
1º Secretário


JOSÉ CARLOS DANTAS DE MOURA
2º Secretário

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS; ADJÚDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: HABSON MATIAS CORDEIRO DANTAS 08855046403 - R\$ 53.760,00.

Frei Martinho - PB, 21 de Janeiro de 2025
FRANCISCO DE ASSIS DANTAS ARAÚJO - Secretário de Administração

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

EXTRATO DE CONTRATO DV 00003-2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.1004 – 500 – 3.3.90.39.01 06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2004.2018 – 500 – 3.3.90.39.01 12.365.2004.2021 – 500 – 3.3.90.39.01 07.00 SECRETARIA DE SAUDE 10.301.2006.2029 – 500 – 3.3.90.39.01 08.00 SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 08.245.2007.2042 – 500 – 3.3.90.39.01 08.245.2007.2050 – 500 – 3.3.90.39.01 Transferência de Recursos do FMS 08.245.2007.2042 – 660 – 3.3.90.39.01. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho e: CT Nº 00009/2025 - 21.01.25 - HABSON MATIAS CORDEIRO DANTAS 08855046403 - R\$ 53.760,00.